



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 2347/2010.

Autor: Vereadora Ana Lúcia da Penha Moreira.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE ITAPEMIRIM A FESTA COMUNITÁRIA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída no Calendário de eventos da Cidade de Itapemirim a Festa "Comunitária de Santa Helena", comemorado anualmente no mês de novembro, na localidade de Santa Helena - Piabanha, Itapemirim/ES.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Vereadora Ana Lucia da Penha Moreira

LEI N. 2.659, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.347, DE
05 DE AGOSTO DE 2010.**

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei Municipal n. 2.347, de 05 de agosto de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário de eventos da Cidade de Itapemirim a Festa “Comunitária de Santa Helena” – comemorada anualmente na segunda quinzena de agosto, na localidade de Santa Helena – Piabanha, Itapemirim/ES.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal